



## ATA Nº 09/2020

Aos 9 dias do mês de dezembro de 2020, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Assembleia Municipal, reuniu-se, para a quinta sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Espinho presidida pela Primeira Secretária Joana Raquel da Silva Devezas e secretariada por Rosa Martins de Freitas Duarte e Guilhermino Pedro de Sousa Pereira, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Assuntos agendados para o período de antes da ordem do dia;
2. Eleição dos candidatos a novos membros da Comissão Executiva Metropolitana do Porto;
3. Deliberar sobre os Cidadãos Eleitores designados pela Assembleia Municipal para a Comissão Alargada da CPCJ;
4. Deliberar sobre desafetação de terreno do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município;
5. Deliberar sobre delimitação da Área de Reabilitação Urbana – Litoral da Cidade de Espinho (ARU-LCE) e da Operação de Reabilitação Urbana – Litoral da Cidade de Espinho (ORU-LCE);
6. Deliberar sobre os Documentos Previsionais para o ano 2021:
  - a) Grandes Opções do Plano e Orçamento;
  - b) Mapa de Pessoal;
  - c) Autorizações Prévias Genéricas necessárias à execução dos documentos previsionais
7. Deliberar sobre a definição das taxas de IMI de 2020 para efeitos de liquidação e cobrança em 2021;
8. Deliberar sobre o Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil;
9. Deliberar sobre o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;
10. Deliberar sobre propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia;
10. Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade Municipal;
11. Aprovar as atas 5/2020, 6/2020, 7/2020 e 8/2020;
12. Tomar conhecimento da Informação Económica e Financeira do Município de Espinho - 1º Relatório Semestral 2020

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Joaquim José Pinto Moreira.

Foi verificada a presença dos membros Ricardo Bastos Sousa, Maria Susana Gomes de Castro Valente, João Oliveira Passos, José Maria Pereira de Carvalho e Sá, Teresa

Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, António Manuel Pinto de Oliveira, Graça Hermínia Conceição Dias Pereira, António José Nunes Teixeira Lopes, Jorge Eduardo da Nave Pina, João Paulo Sobral do Couto Silva Carapeto, José Adolfo Carvalho Rocha, António José Borges Regedor, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel de Oliveira Carvalho, António Manuel de Sousa Andrade e dos Presidentes da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim - Nuno Pinto de Almeida, da Junta de Freguesia de Espinho - Vasco José Carvalho Alves Ribeiro, da Junta de Freguesia Paramos - Manuel de Oliveira Dias e da Junta de Freguesia de Silvalde - José Carlos da Silva Teixeira.

Foi dada nota do pedido de substituição da Presidente da Assembleia Municipal Maria Filomena Maia Gomes por Isabel Resende e dos membros Filipe Alexandre Perdigão Carvalho Pinto por Margarida Maria Oliveira Ribeiro e de Diogo dos Santos Pedrosa por Carlos Loureiro.

Pelas 21.00 horas, verificado o quórum, a Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício declarou aberta a reunião, iniciando os trabalhos com o ponto 2 da Ordem de Trabalhos: Eleição dos candidatos a novos membros da Comissão Executiva Metropolitana do Porto.

Realizada a votação, por escrutínio secreto dos membros eleitos das Assembleias Municipais (excluindo os Presidentes de Junta de Freguesia), obteve-se o seguinte resultado para ambas as candidatas: 5 votos a favor, 1 voto contra, 2 votos nulos e 12 votos em branco, encontrando-se presentes 20 membros eleitos no momento da votação.

Os trabalhos prosseguiram com o primeiro ponto da ordem do dia, com os seguintes documentos:

Jorge Carvalho (CDU): "Moção (Comboios e Estação de Espinho - instalações sanitárias): A "CP - Comboios de Portugal" e a "Refer", certamente em estratégico e concertado planeamento empresarial, resolveram, respetivamente, retirar instalações sanitárias das composições suburbanas (que servem a esmagadora maioria de espinhenses) e onerar o uso dos sanitários da estação de Espinho em 50 cêntimos, através de uma máquina que aceita exclusivamente a correspondente moeda. Se a ausência de sanitários nos comboios entre Porto - Aveiro já poderá causar embaraços graves a passageiros em geral ou a doentes que se desloquem a tratamentos, a conjugação deste facto com a obrigatoriedade de pagamento (e apenas com a "preciosa" moeda) do uso das instalações sanitárias da estação pode facilmente



proporcionar situações confrangedoras. Para agravamento da situação, em muitas horas do dia, as bilheteiras estão fechadas, não há meios para troca de moedas e o único interlocutor de serviço é o elemento de segurança privada, a quem qualquer cidadão portador de deficiência menos visível terá que demonstrar o seu problema, convencendo-o a abrir os sanitários destinados a este grupo de cidadãos. Com a crise sanitária que vivemos, esta insensibilidade não se alterou. À generalização das instruções da Direcção-Geral de Saúde estas empresas responderam com surdez institucional: a famosa lavagem/higienização frequente das mãos continua a ser impossível nos comboios e onerada e muito problemática na estação de Espinho, onde mesmo os dispensadores de álcool estiveram desativados durante semanas. A Assembleia Municipal de Espinho, reunida a 3 de dezembro de 2020 delibera: a) exigir da Refer o livre acesso às instalações sanitárias da estação de Espinho e a permanente disponibilização, a todos os passageiros, de álcool-gel para desinfeção das mãos; b) solicitar à "CP - Comboios de Portugal" a instalação nas composições de passageiros de dispensadores de álcool-gel para desinfeção das mãos; c) solicitar à "CP - Comboios de Portugal" a revisão da decisão de não contemplar os comboios suburbanos com qualquer bloco sanitário."

Presidente CME pediu a palavra para dizer que a Câmara Municipal subscrevia e aplaudia aquela moção, com a qual concordava inteiramente, sugerindo apenas que fosse alterada a designação REFER por Infraestruturas de Portugal - Empresa Pública que resulta da fusão entre a REFER - Rede Ferroviária Nacional, e a EP - Estradas de Portugal.

Jorge Pina (PS) disse que também concordava com a moção e que os factos descritos já aconteciam há 6 ou 7 anos. Considerava grave e um desrespeito, para os utentes, os comboios não possuíram bloco sanitário.

António Regedor (PMG) disse que, genericamente, estava de acordo com a moção, mas na sua opinião, considerava que, na alínea a) da parte deliberativa, as exigências deviam estar separadas, dado que a utilização de álcool-gel decorria de uma situação conjuntural, sendo que os cidadãos deviam ter exercido o seu direito de cidadania, exigindo o livro de reclamações.

Teixeira Lopes (PS) disse que a moção era oportuna, alertando para duas situações inimagináveis, ou seja, a falta de bloco sanitário nos comboios e a falta de instalações

sanitárias na estação de Espinho que tinha um histórico importante nos meios de comunicação portugueses.

Jorge Carvalho (CDU) disse que não concordava que a falta de álcool gel fosse culpa das pessoas que não reclamavam porque o reclamar não era obrigação quando muito era um dever cívico e que, muitas vezes, o livro de reclamações não estava disponível para ser entregue de imediato, levando a que a pessoa não o pedisse para não perder o comboio naquele momento. Acrescentou que uma moção aprovada em Assembleia Municipal era mais forte do que uma reclamação apresentada por um cidadão.

Presidente CME esclareceu que, tecnicamente e por força do enterramento da via-férrea, Espinho não era uma estação de comboios.

Votação: aprovada por unanimidade.

Jorge Carvalho (CDU): "Moção sobre o poder local: O 25 de Abril, entre outras conquistas, deu aos portugueses a possibilidade de participarem e intervirem na resolução dos problemas locais, e a capacidade de eleger e ser eleitos para os órgãos das autarquias locais. A 12 de Dezembro de 1976, no seguimento dum intenso e fecundo trabalho realizado com uma ampla participação popular, pelas comissões administrativas dos municípios e freguesias, criadas logo a seguir ao 25 de Abril de 1974, realizaram-se em Portugal as primeiras eleições democráticas para as autarquias locais, nos 304 municípios e 4034 freguesias então existentes. O Poder Local Democrático constitui uma das mais significativas transformações democráticas operadas com o 25 de Abril. Parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder, é amplamente participado, plural, colegial, democrático e dotado de autonomia administrativa e financeira. Está consagrado na Constituição da República Portuguesa. O Poder Local Democrático afirmou-se, operando profundas transformações sociais, com importante intervenção na melhoria das condições de vida das populações e superando enormes carências, incluindo na resolução de problemas que excedem em larga medida as suas competências. A celebração dos 44 anos das primeiras eleições autárquicas, deve ser um momento para afirmar a importância e o papel do Poder Local Democrático, e o que representa como espaço de afirmação e realização de direitos e aspirações populares. Um momento de convergência e unidade dos democratas, em defesa do Poder Local Democrático e dos valores de abril, consagrados na Constituição da República. Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Espinho reunida a 3/12/2020, delibera: 1. Saudar as



primeiras eleições autárquicas, realizadas a 12 de Dezembro de 1976, e as transformações económicas, sociais e culturais operadas pelo Poder Local Democrático ao longo destes 44 anos. 2. Reclamar para as autarquias locais, a autonomia e os meios necessários para responder às necessidades e anseios das populações e do desenvolvimento local, assim como a reposição das freguesias de Anta e de Guetim.”

Teixeira Lopes (PS) disse que era evidente a importância que o poder local democrático teve na educação cívica e democrática do povo português, apesar de não ser perfeito e enfermar de várias lacunas, lembrando que a descentralização não era aquilo que podia e devia já ter sido implementado em Portugal, ou seja a regionalização. Disse que era errado pensar que as autarquias locais não eram capazes de pôr em prática a regionalização, sendo um pecado de desconfiança democrática.

Votação: aprovada por unanimidade.

Jorge Carvalho (CDU): “Saudação: O ano de 2020 que agora está prestes a terminar foi um ano muito difícil para a maioria dos portugueses com a epidemia, desemprego, baixos salários e trabalho precário, aumento da insegurança, degradação do sistema educativo, deterioração do sistema judicial, insuficiente sistema de saúde, dúvidas quanto ao futuro, a desagregação da indústria e comércio em crise, a pobreza e a exclusão social que têm aumentado, etc. – O dia-a-dia das famílias é cada vez mais complicado com a crescente epidemia pela Covid e as atabalhoadas e contraditórias medidas pouco eficazes impostas pelo Governo. – A emigração é crescentemente a única solução de sobrevivência porque Portugal não dá as condições mínimas para se viver com dignidade. – Todavia não nos podemos resignar pois é possível mudar de política e construir um Portugal melhor, mais fraterno, mais livre, mais justo e mais saudável. A Assembleia Municipal de Espinho, reunida na sessão ordinária de 3 de dezembro de 2020, delibera apresentar a todos os naturais e aos residentes no concelho de Espinho as Boas Festas e votos de um Bom Ano de 2021 mais saudável, mais fraterno, mais livre e mais justo.”

Susana Valente (PSD) disse que o PSD subscrevia a saudação apresentada, desejando um ótimo Natal a todos.

Votação: aprovada por unanimidade.

Ponto 3. Deliberar sobre os Cidadãos Eleitores designados pela Assembleia Municipal para a Comissão Alargada da CPCJ

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício disse que recebeu informação de que o Dr. José Luís Brandão e a Dra. Leonor Fonseca não estariam disponíveis para renovar os seus mandatos mantendo-se apenas o Dr. José Dinis Moreira Campos Pinto. Perguntou se havia alguma lista para apresentar e não tendo recebido resposta positiva propôs a suspensão dos trabalhos. Retomada a reunião, a Presidente da Mesa em exercício disse que foi apresentada uma lista constituída por João Paulo Sobral do Couto Silva Carapeto, António José Borges Regedor e José Dinis Moreira Campos Pinto.

Presidente CME disse que tinha ideia de que os elementos a eleger deviam pertencer à sociedade civil e não à Assembleia Municipal

António Regedor (PMG) disse que, pelo facto de serem membros da Assembleia Municipal, os seus direitos de cidadãos eleitores não estavam prejudicados.

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício disse que a lei referia que tinham de ser 4 cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal.

João Carapeto (PS) disse que constava da lista apresentada e talvez não devesse estar a fazer aquela intervenção, mas queria fazer notar que existia uma diferença de interpretação entre o que constava da lei e o referido pelo Presidente da CME, uma vez que era intenção da Lei que a eleição visasse eleitores que tivessem preferencialmente conhecimento ou capacidades para intervir na área de crianças e jovens em perigo designados pela Assembleia Municipal, portanto, não representavam a Assembleia Municipal, ao contrário do que acontecia com a Câmara que designava o seu próprio representante.

Presidente CME pediu a palavra para esclarecer que a legislação anterior referia claramente que a Assembleia Municipal, de entre os seus membros, elegia elementos para a Comissão, sendo que o espírito do legislador, na lei em vigor, era que a Assembleia Municipal elegesse pessoas da sociedade civil, pelo que, na sua opinião, devia esclarecer-se esta situação com a Comissão Nacional e reportar a eleição para outra sessão da Assembleia Municipal.

António Regedor (PMG) disse que a forma da lei referia 4 cidadãos eleitores e não 4 pessoas da sociedade civil e espantava-o que aquela dúvida proviesse de um jurista.

Jorge Carvalho (CDU) disse que concordava com a interpretação do Presidente da Câmara, porque se o jurista quisesse que fossem membros da Assembleia Municipal,



como constava anteriormente da lei, tê-lo-ia referido expressamente. Disse ainda que sendo membros da Assembleia Municipal seriam participantes e fiscais quando da apresentação do relatório da CPCJ à Assembleia Municipal.

João Passos (PSD) fez um ponto de ordem, dizendo que, de acordo com o n.º 6 do artigo 59.º do Regimento Municipal, não podiam estar presentes, no momento da discussão nem da votação, os membros da assembleia municipal que se encontrem ou considerem impedidos nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Realizada a votação, por escrutínio secreto, a lista apresentada foi rejeitada com 13 votos contra, 9 votos a favor e 1 voto nulo, tendo votado 23 membros da Assembleia Municipal.

A Presidente da Assembleia Municipal em exercício informou que este ponto seria apreciado na próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar em fevereiro de 2021.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após sua leitura pela Presidente da Assembleia em exercício. Não havendo intervenções por parte do público, a reunião foi dada por encerrada e marcada a sua continuação para o dia 17/12/2020, pelas 20.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 61.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pela Presidente da Assembleia Municipal em exercício e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

A Presidente da Assembleia Municipal em exercício,

---

A Funcionária Municipal,

---